



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 2017000631**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 007/2017**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 002/2017**

**Data 13 de Abril de 2017 às 13:30 horas**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo **Menor preço por item**, em sessão pública no endereço: Tv. Vereadora Virgulina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, para **REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRAULICOS, FILTROS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, DEPARTAMENTOS E UNIDADES VINCULADAS AS MESMAS**. Esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2.000 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos. Este pregão será conduzido pela Pregoeira, Heloisa Mendes Sousa Francisco e Respectiva Equipe de Apoio.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrario.

**1 - OBJETO LICITADO:**

O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRAULICOS, FILTROS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, DEPARTAMENTOS E UNIDADES VINCULADAS AS MESMAS**. Destinado ao Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia de Conceição do Araguaia, para o período de 12 (doze) meses de forma parcelada, conforme anexo I deste Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1.1** Os itens listados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do referido anexo e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os produtos constante. O Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia de Conceição do Araguaia não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

**1.2** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

## **2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1** Esclarecimentos Iniciais:

**2.1.1** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**2.1.2** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso ao Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia de Conceição do Araguaia necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**2.1.3** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**2.1.4** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

**2.1.5** - Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitante que mantenham sociedade ou participação com servidor (res) ou dirigente (s) que esteja (m) ligado (s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na sede da Prefeitura , 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

**ENVELOPE Nº. 01: PROPOSTA DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

A/C Setor de Licitações

**Pregão Presencial nº. 007/2017**

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

**ENVELOPE Nº. 02: DOCUMENTAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

A/C Setor de Licitações

**Pregão Presencial nº. 007/2017**

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

**3.1 - Credenciamento:**

A licitante deverá fazer-se presente junto a Pregoeira mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

**3.1.1-** O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

**I** - No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.I).

**II** - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

**a) Carta de Credenciamento** (conforme modelo do Anexo II), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas**, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.I), ou

**b) Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poder legal, ou

**c) Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poder legal, sendo que:

**1-** Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1. I desde edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

**3.1.2 - A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão Ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.**

**3.1.3 -** Será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

**3.1.4 -** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

**3.1.5 -** Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) *deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.*

**3.1.6- –** Os licitantes enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, deverão apresentar juntamente com a documentação solicitada no item 3.1.1, declaração de que se enquadram como tal, nos termos do modelo constante do **II e VI - 1**, anexo deste edital.

**3.1.7 -** declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, conforme modelo anexo II deste edital.

**OBS: o não cumprimento do pré-requisito, determinado neste item (3.1 credenciamento), não tem o poder de desclassificar a empresa licitante, porém com o não cumprimento da mesma, será apenas credenciada a empresa licitante, sem um representante para ofertar lances, interpor recursos, assinar contratos , atas dentre outros.**

#### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº. 01:**

A licitante deverá apresentar a proposta de preço em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**4.1 -** A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope **lacrado** e poderá ser apresentada no Anexo III (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante(s) legal (is) da**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**empresa.** A proposta deverá apresentar também a **razão social** da empresa, **carimbo contendo o n.º. do CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu(s) signatário(s)**.

**4.1.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e será contado a partir da data da entrega da proposta.**

**4.1.2 -** No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

**4.2 - A proposta deverá indicar o preço unitário do produto cotado. Será (ao) desclassificada (s) a (s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

**4.2.1 -** Os valores cotados nas propostas para o ITEM deverão ser expressos em R\$(real).

**4.2.2-** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para aquisição dos combustíveis e lubrificantes, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**4.2.3 -** As quantidades dos itens indicados no Anexo I obedecerão aos limites estabelecidos pelo art. 8º, § 3º do Decreto 4.342/2002.

***4.3 – Os fornecimentos dos combustíveis deverão ser entregues durante 12(doze) meses após a homologação da Ata de Registro de Preços através de abastecimento da frota no posto da licitante vencedora obedecendo a normas de segurança e os mesmos deverão ser localizados dentro do raio de no Maximo 20 (vinte) quilômetros de distancia da sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA , localizada na TV. Vereadora Virgolina Coelho n1145 centro, e atender às condições estabelecidas no Edital sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, devendo a licitante vencedora ter disponibilidade dos produtos e serviços, no mínimo das 6:00 às 22:00 horas de segunda a domingo, conforme solicitação da Diretoria de Compras, por profissionais e por meios habilitados, mediante requisição que será entregue à contratada, contendo a quantidade solicitada. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade possuindo registro no INMETRO e ANP.***

***4.3.1 – A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura de Conceição do Araguaia e o estabelecimento fornecedor for maior que a determinada, a vantagem do "MENOR PREÇO" desaparecerá, em razão do aumento do custo. O não atendimento a presente Condição ensejará a inabilitação ou desqualificação do licitante***



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4.4** - Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, produtos, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

**4.4.1** - Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

**4.4.2-** *A (s) licitante(s) vencedora deverá (ao) mencionar em suas futuras notas todas as MARCAS dos produtos fornecidos, para o item ofertado.*

**4.5** Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

**4.6** Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos e Taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de produtos, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

**4.7** Não serão aceitos na entrega, produtos diferentes daqueles constantes na(s) requisição. No caso de o produto solicitado não estiver à disposição, ou, se for o caso do Fabricante, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier, e para o bem da administração pública.

**4.8** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

**4.9** *A empresa declarada vencedora deverá encaminhar o produtos(is) solicitado(s) no máximo até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação da Prefeitura Municipal e/ou entrega da nota de empenho.*

**4.10** *Critério para aceitabilidade dos preços: os valores máximos admitidos para cada um dos itens a adquirir, visando o atendimento do princípio da economicidade, serão obtidos através de “ampla pesquisa de mercado”, junto a fornecedores do ramo, a ser realizada pela Diretoria de Compras.*

**5 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº. 02:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado (colado) e deverá ser apresentada em 01 (uma) via** original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no “Invólucro – Documentação”, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

**5.1. Habilitação Jurídica:**

**I - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício. **Se os mesmos forem apresentados durante o credenciamento não haverá necessidade de apresentar no envelope da documentação.**

**a) Somente será habilitada na presente licitação, além de toda a documentação exigida, as licitantes que apresentarem, no seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo pertinente ao objeto desta licitação.**

**II - Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

**III - Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

**IV - Registro** expedido pela ANP, nos termo do art.3º, I, da Portaria nº116 de 5 de julho de 2000, atestando que o posto de abastecimento pode exercer a atividade de revenda de combustíveis no varejo.

**Obs.:** Caso as Declarações citadas nos subitens 5.1.II, 5.1.III, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificadas no Ato Constitutivo, às mesmas deverão vir acompanhadas de “**Procuração**” que conceda poderes ao signatário das Declarações ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

**5.2. Habilitação Fiscal:**

**I - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor.**

**II - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor (Tributária e não tributária).**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**III** - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal, em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.

**Obs.:** As certidões mencionadas nos subitens 5.2.I à 5.2.III, **que não expressarem** o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a **03 (três) meses**.

**IV**- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**VI** - CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Lei 12.440/2011

**VII** - Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13 de setembro de 2002.

**VII**- Certificado de vistoria anual emitido pelo corpo de Bombeiros

**VIII**- Licença Ambiental

**5.2.1** - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estará sujeita a verificação de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeira.

**5.2.2 - Habilitação Técnica:**

I - Cópia autenticada de licença do Alvará de funcionamento atualizado,

**5.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**I)** Balanço patrimonial e demonstrações do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no Art. 31 inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, com Certidão de Regularidade do Profissional (DHP do CRC), emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado sede da licitante vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**II)** Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada, na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante.

**III)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

***DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO***

– A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura de Conceição do Araguaia-PA, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 5.1, alínea “I” ; 5.2, alíneas “I”, “II”, “III”, “IV”, “V” e “VI” e item 5.3, alínea “I” e “III”.

O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no item 5.1 alíneas “II”, “III” e “IV”, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

**NOTA IMPORTANTE:**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1. Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida à relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá à **rescisão contratual**, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº. 8.666/93.

## **6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

6.1 - No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº10.520/02.

6.2 - A Pregoeira considerará vencedora a proposta de **Menor preço por item** e classificará as propostas das empresas considerando os menores preços propostos, aplicados, observando-se que **será declarada vencedora a licitante que apresentar Menor preço por item.**

6.3 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRAULICOS, FILTROS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, DEPARTAMENTOS E UNIDADES VINCULADAS AS MESMAS**, estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

## **7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

7.1 - Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhará o processo para providências quanto parecer técnico e posterior homologação pelo Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

7.1.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo.

A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

**7.1.2** - Caso as licitantes interpirem recursos administrativos através de fac-símile, os mesmos deverão ser transmitidos a Pregoeira dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na Prefeitura Municipal, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

**7.1.3** - Na falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela pregoeira, ao vencedor.

**7.1.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.2** - Ao MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

## **8- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**8.1** - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**8.2** - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.3** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

**9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**9.1** - O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

**9.1** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**9.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**9.2.2** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Diretoria de Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO:**

**10.1** – As entregas dos produtos serão através de abastecimento da frota no posto da licitante vencedora obedecendo a normas de segurança e os mesmos deverão ser localizados dentro do raio de no Máximo 20 (vinte) quilômetros de distância da sede do Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

**10.1.1** - A Diretoria de Compras será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**10.2** - Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**10.3** - A convocação dos fornecedores pela Diretoria de Compras será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**10.4** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**10.4.1** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Procuradoria Geral do Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **11 - DAS SANÇÕES:**

**11.1**- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

**11.1.1 - Pela recusa injustificada** para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**11.1.2 - Pelo atraso ou demora injustificados** para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento)*, por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

**11.1.3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação** de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**11.2** - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Conceição do Araguaia-PA, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na entrega e execução do serviço;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

e) Fraude na execução do contrato;

f) Falha na execução do contrato.

**11.3.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

## **12 - DO PROCEDIMENTO:**

**12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.**

**12.2 -** No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.

**12.3 -** Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, receberá os envelopes nº. 01 - Proposta e nº. 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor.

**12.4 -** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 12.3, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**12.5 -** Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

### **12.5.1 - Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.**

**12.6 -** A Pregoeira convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem crescente. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de maior valor, será realizado o sorteio.

**12.7 -** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**12.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**12.9** - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado para a contratação.

**12.9.1** - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar para que seja obtido o preço melhor.

**12.10** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**12.11** - Sendo aceitável a proposta de menor valor será aberta o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**12.12** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será (ao) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**12.13** - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o fornecimento dos produtos.

**12.14** - Nas situações previstas nos subitens 12.11 e 12.13, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**12.15** - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**12.16** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.16** - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**12.18** - Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

**12.19** - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pela Pregoeira e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1** - As despesas decorrentes da aquisição dos serviços e produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Conceição do Araguaia, a cargo do Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

**13.2** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.3** - A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**13.4** - Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

**13.5** - Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

**13.6** - Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, a Pregoeira e a equipe de apoio.

**13.7** - Os envelopes contendo a documentação habilitatórias das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder da Pregoeira durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

**13.8** - Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**13-9-** Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanha A4.

**13.10-**O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação do Município de Conceição do Araguaia-PA, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

**13.11-**Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Descrição dos itens;
- Anexo II: Modelo de Credenciamento;
- Anexo III: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;
- Anexo IV: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo V: Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI: Declaração de que cumpre plenamente as exigências de habilitação
- Anexo VI-1: Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte
- Anexo VII – Termo de Referência
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço

**13.13-** A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Conceição do Araguaia-PA, 29 de março de 2017.

**Heloisa Mendes Sousa Francisco**  
Diretor de licitação





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A N E X O I**

**Descrição dos itens**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017- Sistema de Registro de Preço

**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação dos Combustíveis		
01	25.000	LT	Gasolina Comum		
02	20.000	LT	Óleo Diesel Comum		
03	25.000	LT	Óleo Diesel S10		
Item	Quant.	Descrição Veículos	Discriminação de Filtros	Unid.	Quant.
04	01	CARRO FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Filtro de Combustível	UN	04
			Filtro de Óleo Lubrificante	UN	04
			Filtro de Ar	UN	04
05	02	CARRO VW GOL SPECIAL MB	Filtro de Combustível	UN	04
			Filtro de Óleo Lubrificante	UN	04
			Filtro de Ar	UN	04
06	01	CAMINHONETE FORD RANGER LTD	Filtro de Combustível	UN	04
			Filtro de Óleo Lubrificante	UN	04
			Filtro de Ar	UN	04
07	01	PAJERO SPORT HPE MMC	Filtro de Combustível	UN	04
			Filtro de Óleo Lubrificante	UN	04
			Filtro de Ar	UN	04
08	01	MOTOCICLETA/YAMAHA XTZ 125	Filtro de Combustível	UN	04
			Filtro de Óleo Lubrificante	UN	04
			Filtro de Ar	UN	04
Item	Quant.	Unid.	Discriminação de Óleos Lubrificantes		
09	10	GL	Óleo lubrificante 15 W 40 galão de 20 Litros		
10	01	CX	Óleo lubrificante 4 tempos, caixa com 24x1000 ml		

Unidade: Secretaria de Agricultura, Indústria e Comercio,

Item	Quant.	Unid	Discriminação dos Combustíveis		
11	16.000	LT	Gasolina Comum		
12	15.000	LT	Óleo Diesel Comum		
13	20.000	LT	Óleo Diesel S500		
14	8.000	LT	Óleo Diesel S10		
Item	Quant.	Unid.	Discriminação de Filtros		
15	18	UN	Filtro lubrificante – 51067 WIX		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16	18	UN	Filtro de óleo lubrificante – OC259
17	18	UN	Filtro de óleo lubrificante – TSL300
18	18	UN	Filtro de óleo lubrificante – PSL283
19	18	UN	Filtro de óleo lubrificante Retroescavadeira
20	18	UN	Filtro de Diesel KC46MAHLE
21	36	UN	Filtro de Óleo Diesel
22	36	UN	Filtro de Diesel – PSC410
23	6	UN	Filtro de Gasolina
24	6	UN	Filtro de Ar – ARS9839
25	6	UN	Filtro de Ar – AP27 ou ARS6223
26	10	UN	Filtro de Ar Retroescavadeira
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Discriminação de Óleo Lubrificantes/Hidráulicos/Aditivos/Graxas</b>
27	20	GL	Óleo lubrificante 15W40 com 20lt
28	20	GL	Óleo lubrificante 90 com 20 lt
29	20	GL	Óleo lubrificante 140 com 20 lt
30	20	GL	Óleo Hidráulico 68 20 lt
31	10	GL	Óleo hidráulico TDH com 20 lt
32	1	CX	Óleo de fluido para freio com 24 unidades de 1000 ml
33	3	CX	Óleo lubrificante semissintético 20w50 com 24 unidade de 1000 ml
34	1	CX	Óleo lubrificante 4 tempos com 24 unidades de 1000 ml
35	1	CX	Aditivo para radiador super concentrado com 24 unidade 1000 ml
36	10	GL	Graxa para Chassis 20 kg
37	10	GL	Graxa para Rolamento 20 kg

Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

Item	Quant.	Unid.	Discriminação dos Combustíveis		
38	15.000	LT	Gasolina Comum		
39	1.000	LT	Óleo Diesel Comum		
40	2.000	LT	Óleo Diesel S10		
Item	Quant.	Maquinas/Veículos	Discriminação de Filtros	Unid.	Quant.
41	01	HONDA NXR BROS 160/2016	Filtro de Combustível - Moto	UN	06
42	01	HUSQVARNA 62/268	Filtro de Ar – Motosserra	UN	04
43	01	HONDA NXR BROS 160/2016	Filtro de Ar – Moto	UN	04
44	01	STIHL FS 220	Filtro de Ar – Roçadeiras	UN	26
45	01	HUSQVARNA 327 P5X	Filtro de Ar - Motopodador	UN	06



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Quant.	Unid.	Discriminação de Óleos Lubrificantes
46	30	LT	Óleo lubrificante SAE 10 W 30 SJ ou superior
47	50	LT	Óleo 2T JATO FB, semissintético, para motores dois tempos a gasolina refrigerados a ar, indicado para roçadeiras, motosserras, cortadores de grama, etc.
48	40	LT	Óleo 2T náutico Tc-w3, semissintético, para motores de popa dois tempos a gasolina refrigerados a água.

Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras,

Item	Unid.	Quant	Discriminação de Combustíveis
49	LT	30.000	Gasolina
50	LT	350.000	Óleo Diesel S10
51	LT	586.500	Óleo Diesel S500

  

Item	Quant	Descrição/veículos	Descrição/filtros	Quant.
52	03	Caminhão Coletor de Lixo 14.150, motor mwm 6 cilindro	Filtro lubrificante psl962	60
			Filtro de combustível 450/1	60
			Filtro separador de ar	60
			Filtro separador de agua psc 496	60
			Elemento do filtro de ar	60
53	01	Caminhão Basculante Trucado, 26280	Filtro lubrificante	60
			Filtro de combustível	60
			Filtro separador de ar	60
			Filtro separador de agua	60
			Elemento do filtro de ar	60
54	01	Caminhão Basculante Toco Cargo 1722	Filtro lubrificante	60
			Filtro de combustível	60
			Filtro separador de ar	60
			Filtro separador de agua	60
			Elemento do filtro de ar	60
55	02	Moto Niveladora 120 k Cartepillar	Filtro lubrificante	40
			Filtro separador de água	40
			Filtro de ar	40
			Filtro diesel	40
			Filtro transmissão	20
			Filtro hidráulico	20
			Elemento do filtro de ar	40



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

56	01	Moto Niveladora Case 845	Filtro lubrificante	40
			Filtro separador de água	40
			Filtro de ar	40
			Filtro diesel	40
			Filtro transmissão	20
			Filtro hidráulico	20
			Elemento do filtro de ar	40
57	01	Moto Niveladora Foton fl 200g	Moto niveladora foton fl 200g	40
			Moto niveladora foton fl 200g	40
			Moto niveladora foton fl 200g	40
			Moto niveladora foton fl 200g	40
			Moto niveladora foton fl 200g	20
			Moto niveladora foton fl 200g	20
			Moto niveladora foton fl 200g	40
58	01	Pá Carregadeira Case w20e	Moto niveladora foton fl 200g	40
			Moto niveladora foton fl 200g	40
			Moto niveladora foton fl 200g	40
			Moto niveladora foton fl 200g	40
			Moto niveladora foton fl 200g	20
			Moto niveladora foton fl 200g	20
			Moto niveladora foton fl 200g	40
59	01	Pá Carregadeira FR 12m Fiatallis	Filtro lubrificante	40
			Filtro separador de água	40
			09filtro de ar	40
			Filtro diesel	40
			Filtro transmissão	20
			Filtro hidráulico	20
			Elemento do filtro de ar	40
60	01	Trator Pneu Valtra a950	Filtro lubrificante	40
			Filtro separador de água	40
			Filtro de ar	40
			Filtro diesel	40
			Filtro transmissão	20
			Filtro hidráulico	20
			Elemento do filtro de ar	40
61	01	Trator Esteira AD7b	Filtro lubrificante	40
			Filtro separador de água	40
			Filtro de ar	40
			Filtro diesel	40
			Filtro transmissão	20
			Filtro hidráulico	20



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			Elemento do filtro de ar	40
62	01	Retro Escavadeira MF 96	Filtro lubrificante	40
			Filtro separador de água	40
			Filtro de ar	40
			Filtro diesel	40
			Filtro transmissão	20
			Filtro hidráulico	20
			Elemento do filtro de ar	40
63	01	Caminhão ¾ f4000	Filtro lubrificante	12
			Filtro separador de água	12
			Filtro de ar	12
			Filtro diesel	12
			Elemento do filtro de ar	12
64	01	Picape Strada fiat/strada	Filtro lubrificante	12
			Filtro separador de água	12
			Filtro de ar	12
			Filtro diesel	12
			Elemento do filtro de ar	12
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Discriminação Óleos Lubrificantes</b>	<b>Quant.</b>	
65	GL	Óleo lubrificante 15w40 com 20lt	200	
66	GL	Óleo lubrificante 15w40 com 20lt similar	50	
67	GL	Óleo lubrificante 90 com 20lt	90	
68	GL	Óleo lubrificante 140 com 20lt	90	
69	GL	Óleo hidráulico 68 20lt	250	
70	GL	Óleo hidráulico tdh com 20lt	120	
71	CX	Óleo de fluido para freio dot3 com 24 unidades de 500ml	20	
72	CX	Óleo lubrificante semissintético 20w50 com 24 unidade de 1000ml	06	
73	CX	Aditivo para radiador super concentrado com 24 unidade 1000ml	15	
74	CX	Solução para bateria com 12 unidade 1000ml	12	
75	CX	Água destilada para bateria com 12 unidade 1000ml	12	
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição/produto/Graxas</b>	<b>Quant.</b>	
76	GL	Graxa para chassis 20 kg	50	
77	GL	Graxa para rolamento 20 kg	50	
78	CX	Graxa para rolamento 1 kg	10	

Secretaria Municipal de Finanças:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação dos Combustíveis
79	10.000	LT	Óleo Diesel S10



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

80	5.000	LT	Óleo diesel comum
81	30.000	LT	Gasolina comum
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Discriminação de Óleo Lubrificante</b>
82	100	LT	Óleo Lubrificante Gasolina
83	100	LT	Óleo Lubrificante Diesel

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Discriminação dos Combustíveis</b>
84	1.000	LT	Gasolina Comum
85	500	LT	Álcool
86	500	LT	Óleo Diesel comum
87	500	LT	Óleo Diesel S500
88	500	LT	Óleo Diesel S10
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Discriminação Filtros e Óleo Lubrificante</b>
89	06	UN	Filtro de Gasolina
90	10	GL	Óleo Lubrificante 15W40 com 20 litros.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II**  
**C R E D E N C I A M E N T O**

**Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr.(a).**

\_\_\_\_\_

**portador (a) da Cédula de Identidade com RG nº. \_\_\_\_\_,**  
**CPF(MF) nº \_\_\_\_\_ para participar do procedimento**  
**licitatório consistente no Pregão Presencial nº. 007/2017, podendo praticar todos**  
**os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar**  
**preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e**  
**carimbo do CNPJ**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A N E X O I I I**

**Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta (modelo)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017- Sistema de Registro de Preço**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.....**  
.....

CNPJ/MF:.....FONE/FAX:.....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao **registro de preço para** aquisição de produtos por Menor Preço por Item **de acordo com o termo de referência**, conforme:

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação dos Combustíveis		
01	25.000	LT	Gasolina Comum		
02	20.000	LT	Óleo Diesel Comum		
03	25.000	LT	Óleo Diesel S10		
Item	Quant.	Descrição Veículos	Discriminação de Filtros	Unid.	Quant.
04	01	CARRO FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Filtro de Combustível	UN	04
			Filtro de Óleo Lubrificante	UN	04
			Filtro de Ar	UN	04
05	02	CARRO VW GOL SPECIAL MB	Filtro de Combustível	UN	04
			Filtro de Óleo Lubrificante	UN	04
			Filtro de Ar	UN	04
06	01	CAMINHONETE FORD RANGER LTD	Filtro de Combustível	UN	04
			Filtro de Óleo Lubrificante	UN	04
			Filtro de Ar	UN	04
07	01	PAJERO SPORT HPE MMC	Filtro de Combustível	UN	04
			Filtro de Óleo Lubrificante	UN	04
			Filtro de Ar	UN	04
08	01	MOTOCICLETA/YAMAHA XTZ 125	Filtro de Combustível	UN	04
			Filtro de Óleo Lubrificante	UN	04
			Filtro de Ar	UN	04
Item	Quant.	Unid.	Discriminação de Óleos Lubrificantes		
09	10	GL	Óleo lubrificante 15 W 40 galão de 20 Litros		





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10	01	CX	Óleo lubrificante 4 tempos, caixa com 24x1000 ml
----	----	----	--

Unidade: Secretaria de Agricultura, Indústria e Comercio,

Item	Quant.	Unid	Discriminação dos Combustíveis
11	16.000	LT	Gasolina Comum
12	15.000	LT	Óleo Diesel Comum
13	20.000	LT	Óleo Diesel S500
14	8.000	LT	Óleo Diesel S10
Item	Quant.	Unid.	Discriminação de Filtros
15	18	UN	Filtro lubrificante – 51067 WIX
16	18	UN	Filtro de óleo lubrificante – OC259
17	18	UN	Filtro de óleo lubrificante – TSL300
18	18	UN	Filtro de óleo lubrificante – PSL283
19	18	UN	Filtro de óleo lubrificante Retroescavadeira
20	18	UN	Filtro de Diesel KC46MAHLE
21	36	UN	Filtro de Óleo Diesel
22	36	UN	Filtro de Diesel – PSC410
23	6	UN	Filtro de Gasolina
24	6	UN	Filtro de Ar – ARS9839
25	6	UN	Filtro de Ar – AP27 ou ARS6223
26	10	UN	Filtro de Ar Retroescavadeira
Item	Quant.	Unid.	Discriminação de Óleo Lubrificantes/Hidráulicos/Aditivos/Graxas
27	20	GL	Óleo lubrificante 15W40 com 20lt
28	20	GL	Óleo lubrificante 90 com 20 lt
29	20	GL	Óleo lubrificante 140 com 20 lt
30	20	GL	Óleo Hidráulico 68 20 lt
31	10	GL	Óleo hidráulico TDH com 20 lt
32	1	CX	Óleo de fluido para freio com 24 unidades de 1000 ml
33	3	CX	Óleo lubrificante semissintético 20w50 com 24 unidade de 1000 ml
34	1	CX	Óleo lubrificante 4 tempos com 24 unidades de 1000 ml
35	1	CX	Aditivo para radiador super concentrado com 24 unidade 1000 ml
36	10	GL	Graxa para Chassis 20 kg
37	10	GL	Graxa para Rolamento 20 kg

Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

Item	Quant.	Unid.	Discriminação dos Combustíveis
38	15.000	LT	Gasolina Comum
39	1.000	LT	Óleo Diesel Comum



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

40	2.000	LT	Óleo Diesel S10		
Item	Quant.	Maquinas/Veículos	Discriminação de Filtros	Unid.	Quant.
41	01	HONDA NXR BROS 160/2016	Filtro de Combustível - Moto	UN	06
42	01	HUSQVARNA 62/268	Filtro de Ar – Motosserra	UN	04
43	01	HONDA NXR BROS 160/2016	Filtro de Ar – Moto	UN	04
44	01	STIHL FS 220	Filtro de Ar – Roçadeiras	UN	26
45	01	HUSQVARNA 327 P5X	Filtro de Ar - Motopodador	UN	06
Item	Quant.	Unid.	Discriminação de Óleos Lubrificantes		
46	30	LT	Óleo lubrificante SAE 10 W 30 SJ ou superior		
47	50	LT	Óleo 2T JATO FB, semissintético, para motores dois tempos a gasolina refrigerados a ar, indicado para roçadeiras, motosserras, cortadores de grama, etc.		
48	40	LT	Óleo 2T náutico Tc-w3, semissintético, para motores de popa dois tempos a gasolina refrigerados a água.		

Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras,

Item	Unid.	Quant	Discriminação de Combustíveis		
49	LT	30.000	Gasolina		
50	LT	350.000	Óleo Diesel S10		
51	LT	586.500	Óleo Diesel S500		
Item	Quant	Descrição/veículos		Descrição/filtros	Quant.
52	03	Caminhão Coletor de Lixo 14.150, motor mwm 6 cilindro		Filtro lubrificante psl962	60
				Filtro de combustível 450/1	60
				Filtro separador de ar	60
				Filtro separador de agua psc 496	60
				Elemento do filtro de ar	60
53	01	Caminhão Basculante Trucado, 26280		Filtro lubrificante	60
				Filtro de combustível	60
				Filtro separador de ar	60
				Filtro separador de agua	60
54	01	Caminhão Basculante Toco Cargo 1722		Elemento do filtro de ar	60
				Filtro lubrificante	60
				Filtro de combustível	60



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			Filtro separador de ar	60
			Filtro separador de agua	60
			Elemento do filtro de ar	60
55	02	Moto Niveladora 120 k Cartepillar	Filtro lubrificante	40
			Filtro separador de água	40
			Filtro de ar	40
			Filtro diesel	40
			Filtro transmissão	20
			Filtro hidráulico	20
			Elemento do filtro de ar	40
56	01	Moto Niveladora Case 845	Filtro lubrificante	40
			Filtro separador de água	40
			Filtro de ar	40
			Filtro diesel	40
			Filtro transmissão	20
			Filtro hidráulico	20
			Elemento do filtro de ar	40
57	01	Moto Niveladora Foton fl 200g	Moto niveladora foton fl 200g	40
			Moto niveladora foton fl 200g	40
			Moto niveladora foton fl 200g	40
			Moto niveladora foton fl 200g	40
			Moto niveladora foton fl 200g	20
			Moto niveladora foton fl 200g	20
			Moto niveladora foton fl 200g	40
58	01	Pá Carregadeira Case w20e	Moto niveladora foton fl 200g	40
			Moto niveladora foton fl 200g	40
			Moto niveladora foton fl 200g	40
			Moto niveladora foton fl 200g	40
			Moto niveladora foton fl 200g	20
			Moto niveladora foton fl 200g	20
			Moto niveladora foton fl 200g	40
59	01	Pá Carregadeira FR 12m Fiatallis	Filtro lubrificante	40
			Filtro separador de água	40
			09filtro de ar	40
			Filtro diesel	40
			Filtro transmissão	20
			Filtro hidráulico	20
			Elemento do filtro de ar	40
60	01	Trator Pneu Valtra a950	Filtro lubrificante	40
			Filtro separador de água	40



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			Filtro de ar	40
			Filtro diesel	40
			Filtro transmissão	20
			Filtro hidráulico	20
			Elemento do filtro de ar	40
61	01	Trator Esteira AD7b	Filtro lubrificante	40
			Filtro separador de água	40
			Filtro de ar	40
			Filtro diesel	40
			Filtro transmissão	20
			Filtro hidráulico	20
			Elemento do filtro de ar	40
62	01	Retro Escavadeira MF 96	Filtro lubrificante	40
			Filtro separador de água	40
			Filtro de ar	40
			Filtro diesel	40
			Filtro transmissão	20
			Filtro hidráulico	20
			Elemento do filtro de ar	40
63	01	Caminhão ¾ f4000	Filtro lubrificante	12
			Filtro separador de água	12
			Filtro de ar	12
			Filtro diesel	12
			Elemento do filtro de ar	12
64	01	Picape Strada fiat/strada	Filtro lubrificante	12
			Filtro separador de água	12
			Filtro de ar	12
			Filtro diesel	12
			Elemento do filtro de ar	12
Item	Unid.	Discriminação	Óleos Lubrificantes	Quant.
65	GL	Óleo lubrificante 15w40 com 20lt		200
66	GL	Óleo lubrificante 15w40 com 20lt similar		50
67	GL	Óleo lubrificante 90 com 20lt		90
68	GL	Óleo lubrificante 140 com 20lt		90
69	GL	Óleo hidráulico 68 20lt		250
70	GL	Óleo hidráulico tdh com 20lt		120
71	CX	Óleo de fluido para freio dot3 com 24 unidades de 500ml		20
72	CX	Óleo lubrificante semissintético 20w50 com 24 unidade de 1000ml		06
73	CX	Aditivo para radiador super concentrado com 24		15



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		unidade 1000ml	
74	CX	Solução para bateria com 12 unidade 1000ml	12
75	CX	Água destilada para bateria com 12 unidade 1000ml	12
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição/produto/Graxas</b>	<b>Quant.</b>
76	GL	Graxa para chassis 20 kg	50
77	GL	Graxa para rolamento 20 kg	50
78	CX	Graxa para rolamento 1 kg	10

Secretaria Municipal de Finanças:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Discriminação dos Combustíveis</b>
79	10.000	LT	Óleo Diesel S10
80	5.000	LT	Óleo diesel comum
81	30.000	LT	Gasolina comum
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Discriminação de Óleo Lubrificante</b>
82	100	LT	Óleo Lubrificante Gasolina
83	100	LT	Óleo Lubrificante Diesel

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Discriminação dos Combustíveis</b>
84	1.000	LT	Gasolina Comum
85	500	LT	Álcool
86	500	LT	Óleo Diesel comum
87	500	LT	Óleo Diesel S500
88	500	LT	Óleo Diesel S10
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Discriminação Filtros e Óleo Lubrificante</b>
89	06	UN	Filtro de Gasolina
90	10	GL	Óleo Lubrificante 15W40 com 20 litros.

**Validade da Proposta:**

**Dados Bancários:**

**Prazo de Entrega:**

### **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer os combustíveis de forma fracionada, conforme demanda e ordens de abastecimento, fornecidas pela Coordenação Financeira do Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, da seguinte forma:

.....de ..... de 2017.

-----



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Carimbo da empresa e Nome e assinatura do responsável

**A N E X O I V**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº. 007/2017**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e  
carimbo do CNPJ



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A N E X O V**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Razão Social da licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e  
carimbo do CNPJ



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A N E X O VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A**  
**PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017.**

Senhora Pregoeira:

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 007/2017**, cujo objeto é .....

....., ..... de ..... de 2017.

.....

Assinatura do representante legal





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI - 1**

***DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE***

*(MODELO)*

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, para fins de participação no processo licitatório, Pregão na Forma Presencial nº \_\_\_\_/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, FILTROS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, DEPARTAMENTOS E UNIDADES VINCULADAS ÀS MESMAS**, constantes no Anexo V do Edital, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Local, data*

\_\_\_\_\_

*Assinatura*

***Obs:*** para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicilia ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRAULICOS, FILTROS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, DEPARTAMENTOS E UNIDADES VINCULADOS AS MESMAS.**

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A aquisição dos materiais/produtos abaixo relacionados, visa o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, nos termos das Leis 8.666/93, 10520/2002 e Decretos 3555/2000.

**2.2.** As aquisições se justificam pela urgência dos materiais/produtos para abastecimento, troca de óleo e filtros dos veículos das Secretarias desta Prefeitura Municipal, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme as solicitações das Secretarias e Unidades (Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras).

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:

**3. - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

**3.1** – O proponente vencedor deverá fornecer os produtos e materiais de forma **PARCELADA** conforme solicitação da Prefeitura Municipal, nos locais indicados pela prefeitura, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.

**3.2** - A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, devera ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA.

**3.3** Os materiais/produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

competentes de controle de qualidade industrial - *ABNT, INMETRO e etc* - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.**

**3.4** Os produtos e materiais deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA**, a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços ou o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro.

**3.5** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

**3.6** O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia – PA.

#### **4 – DA ADJUDICAÇÃO**

**4.1.** A adjudicação, em favor da vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

#### **5 – DA HOMOLOGAÇÃO**

**5.1** A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

#### **6 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**6.1.** Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**6.2.** Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda:

**6.2.1.** Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 6.2.2.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos e materiais licitados;
- 6.2.3.** Zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;
- 6.2.4.** Entrega dos produtos e materiais licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 6.2.5.** Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos e materiais licitados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 6.2.6.** Entrega dos produtos e materiais licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 6.2.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 6.2.8.** Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 6.2.9.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

**7 - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

7. Uma vez decidida à contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:
- 7.1.** Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;
  - 7.2.** Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais licitados referentes ao objeto, quando necessário;
  - 7.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
  - 7.4.** Assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais licitados, verificando sempre a sua qualidade;
  - 7.5.** Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;
  - 7.6.** Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
  - 7.7.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**8 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.1** A vigência terá início a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços e o término ao fim dos produtos ou adstrita aos créditos orçamentários, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**9 - DA RECISÃO CONTRATUAL**

**9.1** O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a.** Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b.** Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

**9.2** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**9.3** Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

**10 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

**10.1.** O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

**11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**11.1.** A despesa com a presente licitação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,	
Programa: 10.1014.04.122.0037.2033.0119-20170960	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.122.0037.2034.0119-20170965	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170317	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.122.0037.2037.0119-20170956	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.122.1204.1015.0119-20170944	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.124.0052.2040.0119-20170938	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.126.0082.2041.0119-20170935	Elemento de Despesa: 3.3.90.30



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Origem: Secretaria Municipal de Fazenda,

Programa: 10.1015.04.122.0037.2044.0119.20170924      Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Programa: 10.1015.04.123.0031.2045.0119.20170299      Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Programa: 10.1015.04.127.0052.2047.0119.20170287      Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude,

Programa: 10.1022.04.122.0066.2132.0119.20170119      Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Programa: 10.1022.27.695.0707.2136.0101.20170504      Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Programa: 10.1024.27.392.0037.2145.0101.20170440      Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Programa: 10.1024.27.811.0740.2146.0101.20170212      Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Programa: 10.1024.27.812.0740.2147.0101.20170422      Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Programa: 10.1024.27.812.0743.2148.0101.20170426      Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Programa: 10.1024.27.812.0743.2149.0101.20170417      Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Programa: 10.1024.27.813.0125.2150.0101.20170412      Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Programa: 10.1022.13.392.0037.2133.0101.20170495      Elemento de Despesa: 3.3.90.30

## **12 – DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

**12.2.** A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e número do contrato.

**12.3.** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

## **13 – DAS PENALIDADES**

**13.1.** O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

**13.2.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações

necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

**13.4.** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

## ***14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

**14.1.** A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

**14.2.** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**14.3.** A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

**14.4.** As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

**14.5.** O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

**14.6.** O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

**14.7.** A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Vereador Virgolina Coelho, Nº1145, São Luiz II, Cep: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA.

**14.8.** Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nº 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

**14.9.** É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA , 28 de março de 2017.

**Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA**

*Detentor da Ata*

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017**

Recebi (emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL** expedida dia **28 de Março de 2017** contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o **dia 13 de Abril de 2017** às **13:30** devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

..... de ..... de .....

Assinatura do Interessado



Carimbo CNPJ

Interessado:

Endereço:

CNPJ(MF):



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação**

**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2017**

O Município de Conceição do Araguaia-PA, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no **13 do mês Abril de 2017** às **13:30** horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1457, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRAULICOS, FILTROS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, DEPARTAMENTOS E UNIDADES VINCULADAS AS MESMAS.**

Mais informações, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Conceição do Araguaia-PA, **28 de março de 2017.**

Helôisa Mendes Sousa Francisco  
Pregoeira